



Of. nº 10-B/4077-SMGGD/DEXP/MS

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Cristiano Coller**  
Presidente  
Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências*”.

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC Nº 987/2025 14:56

25 AGO. 2025

GUSTAVO DIOGO FINCK  
Prefeito

Adriane Uberti

ANDRÉA SCHNEIDER PASCOAL

Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

O presente Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa tem como objetivo a autorização para que o Poder Executivo Municipal celebre uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser destinado à aplicação em despesas de capital relacionadas à crucial implantação da adutora DN600 no Bairro Canudos.

A iniciativa, encontra-se inserida no escopo do Programa Novo PAC Desenvolvimento e Sustentabilidade, especificamente no Eixo Água para Todos, Subeixo Abastecimento de Água – Urbano, conforme preconizado pelo Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, e regulamentado pela Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023. A proposta observa, em sua totalidade, a legislação vigente, com especial atenção às constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo o rigor e a transparência necessários à gestão pública.

A implantação da adutora DN600 no Bairro Canudos transcende a mera ampliação da capacidade de fornecimento de água, configurando-se como um investimento estratégico com impactos multisectoriais e benefícios duradouros para toda a comunidade de Novo Hamburgo.

O abastecimento de água é um serviço essencial e um direito fundamental. No bairro Canudos, que concentra um dos maiores índices de crescimento populacional de Novo Hamburgo, esse direito está sob risco. A adutora que abastece a região, construída em outra realidade urbana, já opera acima de sua capacidade. Ela foi projetada para transportar 108 litros por segundo, mas hoje precisa atender uma demanda de 259 litros por segundo, o que provoca pressão excessiva, aumento de rompimentos, instabilidade no fornecimento e altos custos operacionais.



À vista disso, se nada for feito, a situação se agravará, comprometendo não apenas o presente, mas também o futuro do abastecimento na região. Por isso, implantação de uma nova adutora DN630, com capacidade de **374 litros por segundo** demonstra-se essencial, de modo a assegurar o atendimento com segurança da demanda atual e das necessidades de crescimento pelos próximos anos, garantindo estabilidade e confiabilidade ao sistema.

Ademais, a referida implantação da adutora permitirá o abastecimento de aproximadamente 1.200 novas unidades habitacionais — apartamentos e casas — que estão sendo construídas com recursos já liberados pela Caixa Econômica Federal para famílias reassentadas em decorrência das enchentes.

Além disso, a iniciativa representa um avanço significativo na melhoria da saúde pública. O acesso contínuo e de qualidade à água potável é um dos pilares fundamentais da saúde preventiva. A regularidade no abastecimento e a eliminação das interrupções reduzem drasticamente a incidência de doenças de veiculação hídrica, promovem a higiene pessoal e sanitária, e contribuem para a construção de um ambiente mais saudável e resiliente para os moradores do Bairro Canudos e áreas adjacentes.

Adicionalmente, o projeto impactará diretamente na **qualidade de vida e no bem-estar social** dos cidadãos. A água potável é um direito humano essencial, e sua disponibilidade irrestrita libera as famílias das preocupações diárias com a escassez, permitindo que dediquem seu tempo e recursos a outras necessidades e atividades. A melhoria da infraestrutura hídrica contribui para a dignidade dos moradores, para a redução do estresse e da insegurança, e para a promoção de um ambiente doméstico mais funcional e confortável. A segurança hídrica eleva o padrão de vida e fomenta a coesão social ao garantir um recurso vital de forma equitativa.

Sob a ótica do desenvolvimento econômico e sustentável, a disponibilidade de uma infraestrutura hídrica robusta é um pré-requisito indispensável. Empresas e indústrias necessitam de acesso confiável à água para suas operações, e a garantia desse recurso pode atrair novos investimentos para o Município, gerando empregos e renda. A valorização imobiliária das áreas beneficiadas pela nova adutora é um desdobramento natural, impulsionando o mercado local e o desenvolvimento urbano ordenado. Um sistema de abastecimento de água eficiente também contribui para a segurança hídrica e a resiliência climática do Município, tornando-o mais apto a enfrentar períodos de seca prolongada ou outros eventos climáticos extremos que possam comprometer o fornecimento de água.

Por fim, a iniciativa de Novo Hamburgo, ao se alinhar com os objetivos do Novo PAC e buscar a universalização do acesso à água, contribui diretamente para o cumprimento das metas dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)**, em especial o ODS 6, que visa assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos. A projeção de atendimento seguro da demanda atual e das necessidades de crescimento para os próximos anos, conforme destacado no documento de justificativa, é a materialização do compromisso da Administração Municipal com um futuro



próspero e sustentável para Novo Hamburgo, garantindo estabilidade e confiabilidade ao sistema hídrico municipal de forma perene.

Portanto, estas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando-se desde já pela sua apreciação e aprovação desta proposta.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK  
Prefeito

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL  
Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização